



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI Nº. 1122/2012.

DE 28 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE: “Dá denominação a Via Pública do Município de Sandovalina.”

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A Travessa sem denominação do Bairro Vila Nova, da Quadra 62, passa a denominar-se **Travessa - Manoel Messias dos Santos**.

Artigo 2.º - Comunique-se a todas as repartições públicas interessadas na referida mudança, em especial o Cadastro da Prefeitura Municipal e os Correios.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 28 de Maio de 2012.

Marcos Roberto Sanfelici
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Rosinei Rocha Araújo Ribeiro
Assistente Administrativo